

LEI Nº 1.135 DE 18 DE MARÇO DE 2008

**"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DESTINADO À EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE
ALMENARA"**

A Câmara Municipal de Almenara, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do Anexo Único, parte integrante desta Lei, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para execução dos serviços públicos municipais urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Almenara, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Estadual nº 11.720/1994.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta Lei, será revisto periodicamente a cada quatro anos, sempre anterior à elaboração do Plano Plurianual.

Parágrafo Único O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessárias, a atualização e a consolidação do plano vigente.

Art. 3º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser elaborada em articulação com a prestadora dos serviços e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

- Das Políticas Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;
- Dos Planos Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.



§ 1º A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido.

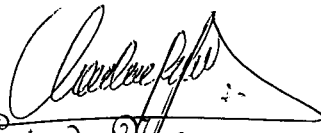
§ 2º O Poder Executivo Municipal, na realização do estabelecido neste artigo, poderá solicitar cooperação técnica ao Estado de Minas Gerais.

Art. 4º As revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico não poderão ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços delegados, devendo qualquer acréscimo de custo, ter a respectiva fonte de custeio e a anuência da prestadora.

Parágrafo Único. No caso de descumprimento do estabelecido no *caput*, a prestadora dos serviços fica obrigada a cumprir o Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação, nos termos do art.19, §6º da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Almenara, 18 de março de 2008.


Carlos Luiz de Moraes
Prefeito Municipal

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

1 - INTRODUÇÃO

O presente trabalho constitui o Plano Municipal de Saneamento do município de Almenara/MG abrangendo a Sede do Município e as Comunidades Rurais de Pedra Grande, Sapata, São José do Prata (Sacode) e Vila Rica.

Foi elaborado a partir de levantamentos de campo realizados pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Obras Públicas, com o apoio da equipe técnica da COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, procurando-se definir critérios para implementação de políticas públicas que promovam a universalização do atendimento e a eficácia das intervenções propostas.

Prevê-se a implantação de instrumentos norteadores de planejamento relativos a ações que envolvam a racionalização dos sistemas existentes, obtendo-se o maior benefício ao menor custo. Com isso, espera-se aumentar os índices de satisfação da população e contribuir para a redução das desigualdades sociais existentes na região.

Na priorização das ações foram consideradas a otimização na aplicação dos recursos e a necessidade de responder ao desafio de oferecer um serviço público de qualidade.

2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

2.1 Sistema de Abastecimento de Água

2.1.1 Sede Municipal

A sede do município possui uma população de 32 mil (trinta e dois mil) habitantes, sendo o índice de atendimento de 100% em relação ao abastecimento de água. As principais atividades econômicas são Comércio e a pecuária e há uma tendência de crescimento na direção nordeste.

No que diz respeito ao abastecimento de água a sede do município conta com sistema público operado pela COPASA em regime contínuo, havendo pouca incidência de vazamentos.

O sistema atual é constituído por uma captação superficial no rio Jequitinhonha, através de balsa e uma elevatória de água bruta.

A água do manancial superficial é encaminhada a duas Estações de Tratamento de Água, ambas do tipo convencional, sendo uma em concreto e outra pré-fabricada em chapa de aço, com capacidade para tratamento total de

100 l/s, posteriormente a água é encaminhada a dois reservatórios apoiados de concreto, situados no pátio da ETA com capacidade total de 3.750 m³.

Existem mais 06 (seis) reservatórios que atendem às partes altas da cidade e totalizam 409 m³.

O sistema ainda possui dois booster's e uma elevatória de água tratada para atender a parte alta da cidade. Possui ainda quatro unidades de bombeamento no sistema de distribuição com capacidades variando entre 7,5 e 20cv.

O sistema de distribuição é constituído de 93.134m de redes de cimento amianto e ferro fundido com diâmetros variando entre 25 a 350mm, atendendo 9.373 ligações prediais que correspondem a 9.828 economias.

O sistema funciona em média 15 horas/dia com vazão média de 78 l/s.

A localidade possui 23 empregados.

O atendimento à cidade é bom e o sistema não apresenta problemas operacionais.

2.1.2 Distrito de Pedra Grande

O distrito de Pedra Grande possui uma população estimada em 1500 habitantes, sendo o índice de atendimento de 85 % em relação ao abastecimento de água.

As principais atividades econômicas são agricultura familiar e a criação de pequenos animais.

No que diz respeito ao abastecimento de água o distrito de Pedra Grande conta com sistema público operado pela Prefeitura em regime de parceria com a Comunidade, havendo alta incidência de vazamentos.

A captação é do tipo superficial através de barragem de nível, a adução da água bruta se dá por gravidade até os dois reservatórios de distribuição, sendo um em concreto armado com capacidade para 50 m³ e outro em alvenaria armada com capacidade para 70 m³.

Toda a rede é em PVC nos diâmetros de 20 a 75mm, perfazendo um total de 5.000 m e existem 480 ligações prediais não padronizadas.

O sistema não possui qualquer tipo de tratamento de água.

As principais deficiências são:

-  - Rede em estado precário;
-  - Grande desperdício por parte da população.
-  - Falta de tratamento de água.

4 

2.1.3 Comunidade de Sapata

A comunidade de Sapata possui uma população estimada em 208 habitantes, sendo o índice de atendimento de 60 % em relação ao abastecimento de água.

As principais atividades econômicas são Comércio e Agricultura Familiar e há uma tendência de crescimento na direção Sudeste e Nordeste.

No que diz respeito ao abastecimento de água a comunidade de Sapata conta com sistema público operado pela prefeitura em regime de parceria com a Comunidade, havendo alto incidência de vazamentos.

A água oferecida à Comunidade é retirada através de captação superficial e não tem vazão suficiente, principalmente em época de seca.

As principais deficiências são:

-  Quantidade insuficiente para atendimento à população;
-  Nenhum tipo de tratamento

2.1.4 Comunidade de São José do Prata (Sacode) e Vila Rica

As Comunidades de São José do Prata (Sacode) e Vila Rica possuem uma população estimada em 560 habitantes, sendo o índice de atendimento de 50% em relação ao abastecimento de água.

As principais atividades econômicas são Agricultura Familiar e Criação de pequenos animais.

No que diz respeito ao abastecimento de água as Comunidades de São José do Prata (Sacode) e Vila Rica contam com sistema público operado pela Prefeitura em regime de parceria com as comunidades, existindo alta incidência de vazamentos.

A captação é do tipo superficial através de barragem de nível, a adução da água bruta se dá por gravidade até os reservatórios de distribuição, em concreto armado, com capacidade para 25 m³. Toda a rede é em PVC nos diâmetros de 20 a 50mm, perfazendo um total de 2.000 m e existem 118 ligações prediais não padronizadas.

O sistema não possui qualquer tipo de tratamento de água.

As principais deficiências são:

-  - Rede em estado precário;
-  - Grande desperdício por parte da população.
-  - Falta de tratamento de água;
-  - Quantidade insuficiente para atendimento à população.

5 

2.2 Sistema de Esgotamento Sanitário

2.2.1 Sede municipal

Quanto à coleta de esgotos a sede municipal conta com sistema público operado pela Copasa, sendo o índice de atendimento de 86%. O bairro Jardim Paraíso ainda não é atendido.

O sistema de esgotamento sanitário da cidade é operado pela COPASA desde novembro de 1989. É constituído de 78,2 km de redes coletoras constituídos de tubos de PVC, manilha cerâmicas e manilhas de concreto, com diâmetros variáveis e interceptores de manilhas cerâmicas com diâmetro de 400mm, numa extensão total de 2km, atendendo a 8.100 ligações prediais. Existem ainda duas estações elevatórias de esgotos sanitários.

Apresenta várias deficiências operacionais, tendo como destaque o lançamento de águas pluviais em redes de esgoto, alta incidência de areia nas redes coletoras e PV's com problemas de fundação, o que provoca constantes afundamentos dos mesmos, trechos sem redes coletoras e interceptoras, e estações elevatórias que necessitam de adequações e implantação de novas unidades.

O sistema não possui Estação de Tratamento de Esgotos.

2.2.2 Distrito de Pedra Grande

Quanto à coleta de esgotos o Distrito de Pedra Grande conta com sistema público operado pela Prefeitura Municipal, sendo o índice de atendimento de 62% sistema de esgoto dinâmico, 12,0%estático, 18% fossa seca e 8% a céu aberto.

As principais deficiências são:

 - Sistema Precário e sem qualquer tratamento.

2.2.3 Comunidade de Sapata

Quanto à coleta de esgotos a Comunidade de Sapata não conta com sistema público de esgotamento sanitário, sendo o índice de atendimento de 65,0% de Fossa e 35,0% a céu aberto.

As principais deficiências são:

 Sistema precário e sem instalações sanitárias adequadas, todas as famílias têm necessidade de módulo sanitário.

2.2.4 Comunidade de São José do Prata (Sacode) e Vila Rica

Quanto à coleta de esgotos as Comunidades de São José do Prata (Sacode) e Vila Rica não contam com sistema de esgotamento sanitário, sendo o índice de atendimento de 87,0% de Fossas e 13,0% a céu aberto.

As principais deficiências são:

- 10 moradores não possuem instalações sanitárias adequadas.

2.2.5 Demais comunidades rurais

Quanto à coleta de esgotos as demais Comunidades rurais não contam com sistema de esgotamento sanitário, sendo o índice de atendimento de 65% de fossas e 35% a céu aberto. A maior parte da população não conta com instalações sanitárias adequadas.

As principais deficiências são:

- Existe grande carência por módulos Sanitários.

3 - IMPACTOS SOBRE O ESTADO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO

Os dados obtidos junto a Secretaria Municipal de Saúde foram essenciais para a análise objetiva da situação sanitária local, assim como para a tomada de decisões e para a programação das ações de saneamento básico. A busca de medidas do estado de saúde da população reflete a preocupação da Prefeitura com a situação local, principalmente no que se refere ao acesso a serviços, às condições de vida e aos fatores ambientais.

Neste sentido, um dos indicadores oficiais utilizados pela Prefeitura foi a componente longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH-2000, publicado pelo IBGE, que mede a expectativa de vida da população. No caso específico do município de Almenara/MG o IDH-Longevidade 0,661 é inferior ao de outros municípios do mesmo porte como Diamantina – 0,748, Arcos – 0,825 e Andradas – 0,851. Outro indicador utilizado foi o componente renda do IDH, que no caso do município de Almenara o IDH-Renda é de 0,623, se comparado com o município de Diamantina – 0,668, Arcos – 0,705 e Andradas – 0,755.

Quanto à saúde da população, as informações obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, indicam um razoável número de internações e atendimentos hospitalares devido a doenças infecto-contagiosas de veiculação hídrica e refletem a vulnerável situação sanitária local, consequência da precariedade dos serviços públicos de saneamento básico.

4 - OBJETIVOS E METAS

Visando a oferta de serviços públicos de qualidade, foram estabelecidas as seguintes metas:

Garantir o abastecimento de água a 100% da população da sede municipal, do distrito de Pedra Grande e das Comunidades Rurais pelos próximos 30 anos; Executando as obras necessárias em, no máximo, 03 anos.

7

Garantir a oferta de serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários a 100% da população da sede municipal e do distrito de Pedra Grande, pelos próximos 30 anos em, no máximo, 10 anos.

Dotar as Comunidades Rurais de sistema esgoto estático, construindo todos os módulos sanitários em, no máximo, 05 anos.

Implantar imediatamente os serviços de proteção dos mananciais e do lençol freático.

5 - PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

De forma a atingir as metas estabelecidas, propõe-se a elaboração de projetos visando à adequação e/ou implantação dos sistemas existentes, compreendendo:

Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário:

Avaliação da situação atual quanto ao dimensionamento e funcionamento das unidades, identificando e quantificando os problemas encontrados;

Proposição de soluções adequadas às metas estabelecidas.

Proteção e conservação de Mananciais:

Definição de mananciais para fins de abastecimento de água visando futuras expansões;

Elaboração de plano de proteção de nascentes e das margens dos mananciais;

Ações a serem desenvolvidas pelo município visando universalizar o saneamento no município:

O município negociará com o Governo do Estado a possibilidade dos serviços de água e esgoto das comunidades rurais, com população superior a 200 habitantes, serem gerenciados pela Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas S.A. – Copanor.

O Município de Almenara buscará junto aos Governos Estadual e Federal, recursos para a implantação dos Sistemas de abastecimento das demais localidades rurais.

8 



Proteção e conservação de Mananciais:

Serão definidos os mananciais para fins de abastecimento de água visando futuras expansões;

Será elaborado um plano de proteção de nascentes e das margens dos mananciais;

6 - MECANISMOS DE AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA

Prevê-se a avaliação sistemática dos programas, projetos e ações propostos, consubstanciada na elaboração de relatórios periódicos que meçam a sua eficiência e eficácia ao longo do tempo, estruturando-se e implantando-se os seguintes indicadores:



Frequência de análise da qualidade da água

Objetivo: atender aos padrões de potabilidade do Ministério da Saúde no aspecto de frequência de análise da água distribuída;



Qualidade físico-química da água distribuída

Objetivo: mostrar a qualidade físico-química da água distribuída ao usuário do sistema de abastecimento em cada ponto de coleta do município;



Qualidade microbiológica da água distribuída

Objetivo: mostrar a qualidade microbiológica da água distribuída ao usuário do sistema de abastecimento de água do município;



Índice de perdas do sistema

Objetivo: mostrar o índice de perdas do sistema de abastecimento de água do município;



Atendimento a solicitações de serviços

Objetivo: mostrar o percentual de serviços de água e esgoto atendidos fora do prazo previamente estabelecido.



Análise da qualidade da água dos mananciais

Objetivo: mostrar o nível de sólidos em suspensão, quantidade de produtos remanescentes da utilização de agrotóxicos e remanescentes da atividade industrial ou mineradora presentes na água e quantidade de matéria orgânica.

7 - INTERAÇÕES RELEVANTES COM OUTROS INSTRUMENTOS

7.1 Comitê de manejo de bacias hidrográficas

As ações do presente Plano Municipal de Saneamento estão em consonância com os planos de manejo dos Comitês de Bacias Hidrográficas locais, garantindo a utilização racional e sustentável dos recursos hídricos disponíveis.

Deverá ser constituído grupo de trabalho para acompanhar os estudos existentes e promover a compatibilização deste Plano Municipal de Saneamento com os planos de manejo dos comitês das bacias hidrográficas, sempre que houver revisão de um ou de outro.

7.2 Plano Diretor de Desenvolvimento do Município

Como não existe um Plano Diretor do Município, o executivo municipal observará as seguintes diretrizes para o alcance dos objetivos deste Plano:

Coibir a ocupação desordenada das bacias que cortam o município por loteamentos clandestinos, granjeiros, mineradoras ou indústrias, evitando-se, dessa forma, o lançamento de efluentes diretamente nos mananciais;

Considerar a disponibilidade ou facilidade de implantação dos serviços de saneamento ao elaborar projetos urbanísticos;

Coibir a construção de imóveis clandestinos nas proximidades das margens dos mananciais que cortam a cidade, de modo a permitir a construção futura de interceptores de esgotos;

Quando da elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento do município, este deverá considerar o conteúdo do presente Plano de Saneamento. Caso sejam necessárias mudanças neste Plano, deverá ser consultada a operadora dos serviços de água e esgotamento sanitário.

8 - REVISÕES

Este Plano Municipal de Saneamento deverá ser revisado no prazo máximo de 4 anos ou sempre que se fizer necessário.

